



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 198, de 11 de junho de 1979.

Autoriza abertura de Credito Especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, o crédito especial no valor de CR\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), para pagamento de verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal instituída pela resolução nº 03/79 de 29/05/79.

Art. 2º. Para constituir recursos à abertura de créditos especial de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. A classificação do crédito de que trata a presente Lei, em unidade orçamentária, função, programa, categoria e econômica, será feita por Decreto Executivo.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 11 de junho de 1979.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 11 de junho de 1979.

Secretário Municipal de Administração